

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2016, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** manifestou preocupação em relação aos esclarecimentos já anteriormente solicitados, mas ainda não recebidos sobre a participação do Município de Lamego no capital social da empresa Lameurbe – Sociedade para o Desenvolvimento de Lamego, S.A., e a necessidade de se dar uma resposta ao ofício emanado por aquela empresa, presente na reunião de Câmara, realizada no dia 11 de janeiro de 2016 e com o registo de entrada nº 97/16, 2016/01/05.

Referiu que será necessário verificar se os valores solicitados pela referida empresa são efetivamente devidos pelo Município, se ainda se mantém válida uma deliberação da então Câmara Municipal referente a 2004, em que decidia ceder a participação de 20% no capital daquela sociedade, o que até agora não aconteceu.

Mais uma vez reforça a sua preocupação pelo facto de o senhor Presidente da Câmara não dar uma resposta concreta sobre todos estes assuntos, bem como da aplicação da lei 50/2012, no que respeita à alienação do capital social que o Município detém naquela empresa.

Entende que este assunto deveria ser tratado com urgência, não só para evitar possíveis responsabilidades institucionais e pessoais, bem como para que o sócio maioritário possa saber em concreto qual a posição da Câmara.

O senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto apresentou ainda um outro assunto e que se refere ao email enviado em 18.01.2016 do Gabinete da Presidência, o qual acompanhava um “Parecer o âmbito do Concurso Público para a exploração de lugares de estacionamento tarifado na via pública em Lamego, através de sistemas de gestão de estacionamento e parómetros “.

Quanto a este “parecer”, questionou o senhor Presidente relativamente à oportunidade no envio formal do mesmo ao Executivo Municipal.

O senhor vereador Jorge Guedes Osório Augusto salientou que não faz qualquer sentido a apresentação do mesmo ao Executivo, nesta fase do referido “Concurso Público”, porquanto em reunião de Câmara foi decidido pela recusa do Relatório final do Júri, o que conduz à anulação daquele “Concurso Público”. Mais referiu, que em sua opinião e tendo em conta o estabelecido no Código dos Contratos Públicos, no seguimento da deliberação da Câmara, só em fase de “Recurso”, os Concorrentes podem apresentar as suas Reclamações.

Caso assim não seja solicitou ao senhor Presidente, que lhe explicasse melhor o envio deste “ parecer jurídico/económico”.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** relativamente à questão do parecer jurídico, que foi enviado sobre o concurso público do parque de estacionamento, referiu que o documento em apreço chegou fora de tempo. Disse que, na verdade, devia ter sido dirigido ao júri e aquando do decurso ainda do processo. Agora, não se percebe bem qual o seu intuito e eficácia.

Disse que o que tem de ficar definitivamente decidido é a anulação do referido concurso e eventualmente a abertura de um novo, com outro caderno de encargos.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que trará ao Executivo, numa próxima reunião, uma proposta para decisão.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** referiu o seguinte: *“Pretendo aproveitar o esforço de clareza e de transparência, que o Presidente afirmou estar a fazer perante o executivo, para lhe dirigir uma questão. Após a consulta do site da Empresa RESINORTE, verifiquei que o Sr.º Paulo Jorge Nazaré Correia, é vogal da Resinorte em representação do Município de Lamego.*

Assim, solicitava ao senhor Presidente as respostas às questões ao pedido de esclarecimento que a seguir se transcreve:

“Verificamos que nos Órgãos Sociais da RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., consta que desde 21 de Setembro de 2015 e para o triénio de 2015-2017, o Sr.º Paulo Jorge Nazaré Correia, se encontra a representar o Município de Lamego como vogal no Conselho de Administração desta empresa.

Assim, gostaríamos de saber:

a) Qual foi o procedimento que conduziu à integração do Sr.º Paulo Jorge Nazaré Correia como vogal no Conselho de Administração da Resinorte?

b) No exercício de que competências foi ele o indicado?

c) Porque não foi este assunto trazido a reunião de Câmara para deliberação de acordo com a Lei das autarquias locais (Lei 75/2103, de 12 de setembro) uma vez que o Sr.º Paulo Jorge Nazaré Correia está em representação do Município de Lamego?”

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira o seguinte: *“O Dr. Paulo Jorge Nazaré Correia integrou uma lista candidata aos órgãos sociais da Resinorte, na última Assembleia Geral eletiva, onde o representante do Município de Lamego, eu próprio, por vossa nomeação, o indiquei.”*

Tomou a palavra o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** para dizer que a deliberação tomada por esta Câmara, na reunião do dia 9 de setembro de 2015, foi, efetivamente, no sentido do senhor Presidente representar o Município de Lamego na Assembleia Geral.

Contudo e dado ter algumas dúvidas à cerca deste procedimento aqui colocado em discussão, designadamente a nomeação do Dr. Paulo José Nazaré Correia para representar o Município de Lamego no Conselho de Administração da Resinorte, e não conhecer os Estatutos e Regulamentos internos desta entidade empresarial, onde a Câmara participa, solicitou que lhe fossem disponibilizadas cópias dos seguintes documentos, que a seguir se descrevem:

1- Ata da Assembleia Geral eleitoral;

2- Documentos de decisão da nomeação do Dr. Paulo Jorge Nazaré Correia, com pedido à Resinorte;

3- Pedido de mobilidade e despacho do Dr. Paulo Jorge Nazaré Correia;

4- Estatutos da Resinorte e Regulamento Eleitoral;

5- Parecer jurídico ou informação dos serviços, caso exista, sobre a questão dessa autorização ou nomeação do Dr. Paulo Jorge Nazaré Correia para estar nesse cargo de representação.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu o seguinte: *“As decisões que tomei foram, de facto, enquanto membro da Assembleia Geral da Resinorte, devidamente legitimado por este Executivo.*

Não considero ter violado qualquer dever de lealdade para com o Executivo, posto que não me foram colocados quaisquer limites ao mandato que eu iria exercer nessas funções, que poderiam ter sido, mas não foram. Poder-me-iam ter colocado questões que não me colocaram e, portanto, eu senti e sinto-me perfeitamente legitimado para tomar as atitudes que tomei, participando na preparação da lista e dando as indicações que me pareceram adequadas e oportunas.

Quanto ao resultado efetivo dessas decisões, ou seja, o Dr. Paulo Correia é administrador da Resinorte e é simultaneamente colaborador do Município de Lamego. A Resinorte tem trinta e cinco municípios associados, portanto, essa representatividade não é exclusiva do município é de todos os municípios. Mas a informação que seja necessária da parte do conselho de administração poder-lhe-á ser pedida, assim como em relação à Assembleia Geral, e irei saber se a ata solicitada pelo Vereador Jorge Guedes Osório Augusto já está disponível, uma vez que são aprovadas na assembleia seguinte, tal como acontece nas nossas assembleias municipais, e trarei para vosso conhecimento.”

Usou, ainda, da palavra o senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** para referir o seguinte: *“A meu ver o senhor Presidente não tem competência para fazer a designação do Sr.º Paulo Jorge Nazaré Correia como vogal da Empresa Resinorte, uma vez que é uma competência da Câmara. Ao ter procedido daquela forma não só cometeu alegadamente uma ilegalidade, como quebrou a confiança que o executivo depositou na sua pessoa, na qualidade de Presidente.*

A verdade, é que o Município de Lamego, tem direito a um lugar não executivo no Conselho de Administração da Resinorte e o senhor Presidente não só não nos perguntou quem poderíamos ou devíamos designar, como também não nos informou que tinha assumido aquela decisão isoladamente.

Deste modo, em nome dos vereadores eleitos pelo PS, apresento a seguinte proposta de revogação da deliberação que designa o Presidente da Câmara como representante do Município na Assembleia geral da Resinorte, para ser incluída na próxima reunião, que a seguir se transcreve:

"Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes, Isolina Augusta Rodrigues Guerra, Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, vêm solicitar a inclusão na agenda da Ordem do Dia da Câmara Municipal, a decorrer no dia 1 de Fevereiro de 2016, a seguinte proposta:

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO tomada pela Câmara Municipal em reunião do dia 09/09/2015 (proposta de deliberação n.º 1021/04-a/2015) DESIGNAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO NA ASSEMBLEIA GERAL DA RESINORTE – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,

Considerando, que o artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que elenca as competências do presidente da Câmara Municipal não lhe confere qualquer poder para designar representantes do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.

Considerando, que a al. oo), n.º 1, art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, fixa expressamente como competência material da Câmara Municipal: "Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local".

Considerando, que nos termos do citado diploma legal, o "designado" representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local", por deliberação da Câmara Municipal não adquire ou lhe é legalmente conferido o poder/direito de delegar ou subdelegar a competência dessa representação.

Considerando que o executivo da Câmara Municipal eleito democraticamente, em nenhum momento foi informado ou teve conhecimento da designação por parte do Presidente da Câmara, do Sr. Paulo Jorge Nazaré Correia, como vogal, representante do Município de Lamego, para os órgãos sociais da RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., para o triénio de 2015-2017, facto de que os vereadores eleitos pelo PS só agora tomaram conhecimento.

Considerando assim, que o Presidente da Câmara ao indicar o Sr. Paulo Jorge Nazaré Correia, como vogal, representante do Município de Lamego, para os órgãos sociais da RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., para o triénio de 2015-2017, "abusou" e "extrapolou" as suas competências próprias e invadiu as competências da Câmara Municipal.

Presidente

Secretária

Considerando ainda, que ao fazê-lo, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lamego inevitavelmente quebrou a confiança política que lhe foi depositada aquando da sua designação como representante na Assembleia Geral da Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

Face à violação legal grave concretizada pelo Presidente da Câmara e ao total desrespeito que demonstrou pelas competências da Câmara Municipal e dos vereadores eleitos democraticamente, entendem os Vereadores do Partido Socialista ser seu dever repor a legalidade e revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião do dia 09/09/2015 (proposta de deliberação n.º 1021/04-A/2015) DESIGNAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO NA ASSEMBLEIA GERAL DA RESINORTE – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS.””

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS MEIOS DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS (**COD 17**)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor do relatório de acompanhamento dos meios de resolução de alternativa de litígios – satisfação dos utentes dos Julgados de Paz, centros de arbitragem e mediação – exercício de 2015.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

VENDA DO LOTE 8 DA ZONA INDUSTRIAL DE LAMEGO - CORREÇÃO DE VALOR DEVIDO À REDUÇÃO DA ÁREA (**COD 47**)

O lote 8 da Zona Industrial de Lamego, com a área de 5.984,00 m², inscrito na matriz urbana da freguesia de Várzea de Abrunhais, sob o artigo n.º 567, descrito na CRP sob o n.º 794/20070906, foi alienado por hasta pública pelo valor de 113.696,00 €, a que corresponde ao valor de 19,00 €/ m², cuja venda foi aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego, realizada em 22 de abril de 2008.

Não tendo sido realizada até à data a escritura de compra e venda, uma vez que parte do lote se encontrava ocupado por aterros, foi autorizada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de novembro de 2015, a redução da área do lote, passando a ter 4.693,00 m². Por esse motivo, o valor do lote de acordo com o valor por m² alienado na altura, passará a ser: 4.693,00 m² x 19,00/m² = 89.167,00 €.

Assim, o senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo de que o valor a receber será de 89.167,00 €, em resultado da redução da área do lote.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, da Associação de Municípios do Vale Douro Sul.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DESPORTO (COD. 20)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor do relatório de atividades e funcionamento das piscinas cobertas municipais de Lamego.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

Relativamente ao Relatório de atividades e funcionamento das Piscinas Municipais (CMPL), presente para conhecimento deste Executivo, a senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** questionou o facto de o mesmo apresentar apenas o balanço de receitas obtidas, no valor de 83.521,06 euros, que diminuíram em relação ao ano anterior que obteve 96.599,90 euros, o que traduz um défice das receitas.

Colocou a questão de não estarem inscritas as despesas neste relatório, solicitando a possibilidade de ter conhecimento dessas despesas após o balanço do ano.

Quanto às propostas de Melhoria efetuadas pelos técnicos responsáveis pelo Relatório, informou que existem diversas questões que urgem resolver e verificar a sua concretização.

Apresentam-se diversas propostas que poderão ser executadas, possivelmente, com os Recursos Humanos e materiais do Município para que haja garantia de segurança dos utentes que usufruem daquele Complexo.

Dado que o este relatório ficará apenso a esta ata, espera que seja dado seguimento aos quadros de propostas que seja possível atender e resolver no imediato.

Usou da palavra o senhor **Vereador Arminio José Teixeira Mendes** para dizer que neste relatório de atividades das piscinas municipais, vêm enunciadas uma serie de problemas e de sugestões, alertando o senhor Presidente da Câmara, que os mesmos deveriam ser resolvidos, nomeadamente os que dizem respeito à segurança dos utentes que utilizam diariamente aquele equipamento.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, em relação aos valores das despesas, as mesmas não estão expressas neste relatório, porque os serviços de apoio às piscinas não têm acesso aos seus custos, os mesmos apenas são do conhecimento interno dos serviços de Contabilidade.

Quanto às outras questões levantadas, apenas a questão do nadador salvador é pertinente, deveria ser recrutado um nadador salvador, inclusivamente, foram abertos cursos para nadador salvador, mas nenhum ficou, devido às renovações do contrato.

Existiu no ano passado a proposta de curso de nadador salvador, mas o que aconteceu foi que não houve candidatos ao mesmo, pensa-se que, por motivos de se tratar de um curso dispendioso e as pessoas não o querem pagar.

Põe-se, também, outro problema para o Município, que é de não se poder fazer contratação de pessoal, antes de sair o Orçamento de Estado para 2016.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2016 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de janeiro de 2016, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO E PISCINA - LEGALIZAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: VASCO DIAS

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO CALEIRO - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 36/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 81/DOU, de 08/01/2016, do parecer do Chefe da DOU, de 12/01/2016, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: HENRIQUE MANUEL CONCEIÇÃO FILIPE

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE CALVILHE DE CIMA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 37/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 152/DOU, de

15/01/2016, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: TIAGO FILIPE PEREIRA REBELO DOS ANJOS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CERRO DO CASAL DO CHÃO – BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 38/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 13/DOU, de 05/01/2016, do parecer do Chefe da DOU, de 11/01/2016, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: LUIS LOUREIRO DIAS DOS SANTOS

LOCAL DA OBRA: FUNDO DE MAZES – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 39/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 22/DOU, de 05/01/2016, do parecer do Chefe da DOU, de 11/01/2016, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de reconstrução de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: LEONARDO GOMES DA PONTE

LOCAL DA OBRA: RELVA – VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 40/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 80/DOU, de 08/01/2016, do parecer do Chefe da DOU, de 11/01/2016, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: SALVADOR MANUEL DA SILVA PINHEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS QUINTÃS – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 41/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 97/DOU, de 11/01/2016, do parecer do Chefe da DOU, de 12/01/2016, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: CARLOS MANUEL CORREIA GOUVEIA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO CASAL, S. MARTINHO DE SOUTO – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 42/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 3509/DOU, de 30/12/2015, do parecer do Chefe da DOU, de 08/01/2016, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – LEGALIZAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: ADRIANO DOS SANTOS ESTEVES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA BAIXA DA FONTE - MÓS – FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 43/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 55/DOU, de 07/01/2016, do parecer do Chefe da DOU, de 12/01/2016, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de reconstrução de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ MARTINS GOMES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CURRAL – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 44/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 25/DOU, de 05/01/2016, do parecer do Chefe da DOU, de 11/01/2016, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM TERRAÇO COBERTO (COD 42)

REQUERENTE: MANUEL FERREIRA

LOCAL DA OBRA: FONTES NOVAS - RINA DE CIMA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 45/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 98, datada de 11.01.2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 12.01.2016, e nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o indeferimento do pedido de licenciamento, devendo promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121.º e 122.º do C.P.A.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121º e 122º do C.P.A., no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

12-ASSUNTO: CASA EM RUÍNA – VISTORIA POR TRÊS TÉCNICOS (COD 42)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: RUA DA OLARIA, N.º 47 A 49 – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 46/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 105, datada de 12.01.2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 12.01.2016, e nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere que se proceda a uma vistoria por três técnicos, a fim de avaliarem as condições de segurança/habitabilidade e as medidas a adotar.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CASA EM RUÍNA – VISTORIA POR TRÊS TÉCNICOS (COD 42)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: RUA DA OLARIA, N.º 41, 43 E 45 – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 47/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 104, datada de 12.01.2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 12.01.2016, e nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere que se proceda a uma vistoria por três técnicos, a fim de avaliarem as condições de segurança/habitabilidade e as medidas a adotar.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CASA EM RUÍNA – VISTORIA POR TRÊS TÉCNICOS (COD 42)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: RUA DA OLARIA, N.º 65, 67, 69, 71, 73 E 75 – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 48/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 102, datada de 12.01.2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 12.01.2016, e nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere que se proceda a uma vistoria por três técnicos, a fim de avaliarem as condições de segurança/habitabilidade e as medidas a adotar.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: CASA EM RUÍNA – VISTORIA POR TRÊS TÉCNICOS (COD 42)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: RUA DA OLARIA, N.º 59, 61 E 63 – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 49/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 103, datada de 12.01.2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 12.01.2016, e nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere que se proceda a uma vistoria por três técnicos, a fim de avaliarem as condições de segurança/habitabilidade e as medidas a adotar.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: CASA EM RUÍNA – VISTORIA POR TRÊS TÉCNICOS (COD 42)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: RUA DA PORTA DO SOL – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 50/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 107, datada de

12.01.2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 13.01.2016, e nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere que se proceda a uma vistoria por três técnicos, a fim de avaliarem as condições de segurança/habitabilidade e as medidas a adotar.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE (COD 42)

REQUERENTE: IGOR FILIPE DA SILVA BOTELHO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DAS FOGUEIRAS, BARRONCAL – FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 51/42/2016 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 46, de 07/01/2016 e com o parecer do chefe da DOU, de 12/01/2016, e nos termos do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara delibere o deferimento do pedido de destaque referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

18-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (COD 42)

REQUERENTE: MANUEL ANTÓNIO ROCHA REZENDE PINTO

LOCAL DA OBRA: RUA DA OLARIA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 52/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que, de acordo com a informação n.º 3501, de 28/12/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 08/01/2016, propõe à Câmara que delibere o deferimento do pedido de ocupação da via pública para execução das obras, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do Chefe da DOU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE VALA – DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MANUEL CORREIA GOMES

LOCAL DA OBRA: IGREJA VELHA, VILA CHÃ - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 53/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 61, de 08/01/2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 12/01/2016, propondo à Câmara Municipal que delibere que se proceda à devolução da caução do valor de 180,00€, depositado através da guia de receita n.º 330, de 01/12/2015.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

20-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE VALA – DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MARIA GORETI RAMOS SANTOS TAVARES

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA TAPADA – VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 54/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 89, de 11/01/2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 12/01/2016, propondo à Câmara Municipal que delibere que se proceda à devolução da caução do valor de 150,00€, depositado através da guia de receita n.º 282, de 13/10/2015.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

21-ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MANUEL DUARTE FONSECA

LOCAL DA OBRA: SANTO ALEIXO – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 55/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 145, de 14/01/2016, a qual refere que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5º artigo 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, uma vez que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano, após a sua notificação, nem se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

22-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: HUGO JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS

LOCAL DA OBRA: AV. 2000 – FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 56/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 140, de 14/01/2016, a qual refere que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5º artigo 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, uma vez que não solicitou a

emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano, após a sua notificação, nem se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

23-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: MARISA DA SILVA CORREIA VIEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO SOUTO ESCURO – FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 57/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 83, de 11/01/2016, referindo que a requerente não apresentou os projetos de especialidade, no prazo legal, o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia da interessada.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia à requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

24-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM ANEXO (COD 42)

REQUERENTE: CLOTILDE RIBEIRO RODRIGUES – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JOSÉ DA SILVA RIBEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS FORCAS – MAGUEIJA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 58/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 42, de 06/01/2016, e do parecer do Chefe da DOU, de 12/01/2016, propondo que a Câmara delibere não declarar a caducidade do projeto referenciado em epígrafe.

Mais propõe que a Câmara delibere conceder a autorização para o pagamento em duas prestações iguais (476,94€), de acordo com o parecer do Chefe da DOU, de 12/01/2016.

Propõe ainda à Câmara que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade do projeto referenciado em epígrafe, autorizando o pagamento em duas prestações iguais, de acordo com o parecer do Chefe da DOU, devendo ser notificada a requerente da referida informação.

25-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - LEGALIZAÇÃO (COD 42)**REQUERENTE:** CAROLINA MARIA MENDONÇA RODRIGUES FERREIRA**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DAS AMOREIRAS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 59/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 72/DOU, de 08/01/2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 12/01/2015, referente à legalização de uma habitação executada há cerca de 30 anos.

Estando o projeto de arquitetura aprovado, a requerente foi notificada a apresentar os projetos de especialidades, no entanto, solicitou a isenção dos projetos, pelo facto de a obra já se encontrar executada há muito tempo e no seu entender não fazer sentido a sua apresentação.

De facto, os projetos da especialidade não são elaborados para fazerem parte do processo, mas sim, com o objetivo de serem peças para a execução da obra, ora no caso em concreto, a obra há muito que foi executada, logo os projetos que se apresentem agora não terão qualquer finalidade a não ser fazerem parte do processo.

Pelo exposto, não lhe parece que haja qualquer vantagem em que determinados projetos sejam apresentados se não vão servir para nada, fará muito mais sentido um termo de responsabilidade de técnico habilitado atestando que a estrutura é sólida e que são cumpridas todas as normas legais em vigor.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere dispensar a apresentação dos projetos de especialidades, condicionada à apresentação de um termo de responsabilidade de técnico habilitado, atestando que a estrutura é sólida e que são cumpridas todas as normas legais em vigor.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

26-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO LUGAR DO DESTERRO, LOTE 13 (COD 42)**REQUERENTE:** CONSTRUÇÕES RAMOS & MARAVILHA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 60/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 135/DOU, de 12/01/2016, referindo que a requerente não deu cumprimento à notificação efetuada, a 16/12/2015 para que solicitasse a reinspecção do elevador.

Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTÓNOMA (COD 42)

REQUERENTE: MELCHIOR XAVIER DE SAMPAIO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DOS VALES – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 64/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 187, de 18/01/2016, propondo à Câmara Municipal que delibere que se certifique que prédio em causa já constituía realidade material autónoma, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

28-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: ROSA MARIA CORREIA MONTEIRO TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 61/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Rosa Maria Correia Monteiro Teixeira solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 228 de Rosa Maria Correia Monteiro Teixeira, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

29-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: NAZARÉ DE JESUS LONGA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 66/01/2016, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 235/DASU, de 18 de janeiro de 2016, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura de água n.º 132221, relativa ao mês de novembro de 2015, tendo por base a tarifa de fugas prevista

no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando a fatura a apresentar o montante de 79,82€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE S. BRÁS – MEIJINHOS (COD 26)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 62/26/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja autorizado o licenciamento para a realização da Festa em Honra de S. Brás, que ocorrerá no dia 7 de fevereiro de 2016, em Meijinhos, concelho de Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

31-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – FERREIROS DE AVÕES (COD 26)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 63/26/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja autorizado o licenciamento para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora das Candeias, que ocorrerá nos dias 5 a 7 de fevereiro de 2016, no Largo da Igreja, freguesia de Ferreiros de Avões.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

32-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 67/26/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 7 de fevereiro de 2016, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias, que decorrerão em Avões de Lá, concelho de Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

33-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – FERREIROS DE AVÕES (COD 51)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 68/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da supracitada festa, que decorre nos dias 5 e 7 de fevereiro de 2016, em Ferreiros de Avões, concelho de Lamego.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

34-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA DA BOAVISTA – LAMEGO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 69/62/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 180/DASU, de 14.01.2016, propondo à Câmara Municipal, que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, delibere pela colocação da seguinte sinalização de trânsito na Rua da Boavista, na freguesia de Lamego:

- 1 Sinal vertical de estacionamento autorizado (H1a), acompanhado com painel adicional (cargas e descargas, das 09:00h às 19:00h), no primeiro lugar, lado direito.
- 1 Sinal de fim de estacionamento autorizado (H40).

A Sinalização anteriormente referida está regulamentada pelo (Decreto Regulamentar 22-A/98, de 01.10, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08).

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

35-ASSUNTO: MINUTAS DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LALIM, FREGUESIA DE VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI, FREGUESIA DE FIGUEIRA E FREGUESIA DA PENAJÓIA, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A), B), C), E) E F) DO N.º 1 DO ARTIGO 132.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (COD. 52-A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 65/52-A/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as minutas dos acordos de execução a celebrar com as Juntas de Freguesia acima descritas que, até à data, apresentaram o documento legalmente exigido - ata da reunião da Assembleia de Freguesia, a conferir poderes ao respetivo Presidente da Junta para outorga do acordo de execução, com cabimento em 2016 e verba inscrita no orçamento, aprovado em 30 de

novembro de 2015, pela Assembleia Municipal, através 2013 I 13 e 2013 A 26, assegurando a competente transferência de meios, sendo a verba a cabimentar e a requisitar por conta do orçamento de 2016.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

36-ASSUNTO: PAGAMENTO DE QUOTAS DO CONDOMÍNIO DO BLOCO 6 DO BAIRRO DE ALVORAÇÕES (COD 47)

Presente à reunião a informação n.º 59/2016, do gabinete jurídico, datada de 6 de janeiro de 2016, dando conhecimento que o Município de Lamego é proprietário das duas frações autónomas do rés-do-chão do Bloco 6, sito na Rua Dr. António Carlos Guedes, Bairro de Alvorações, em Lamego.

A 19.05.2006, a Câmara Municipal de Lamego celebrou com a Associação Infância e Jardim Infantil “O Pintinhas”, um protocolo para a cedência gratuita dessas duas frações autónomas, por um período de 20 anos, comprometendo-se esta segunda a utilizar tais frações com o fim único de Creche e Jardim-de-infância.

Coloca-se agora a questão de se saber se, encontrando-se essas duas frações autónomas a ser utilizadas, gratuitamente, por tal Associação, não deverá recair sobre a mesma a obrigatoriedade de pagamento das respetivas quotas do condomínio.

É entendimento do gabinete jurídico que, essa obrigação apenas recairia sobre aquela Associação, se no referido protocolo tivesse ficado clausulado que o pagamento das despesas do condomínio ficaria a cargo da mesma, o que não aconteceu.

Assim sendo, o pagamento das despesas do condomínio incumbirá ao Município de Lamego, na qualidade de proprietário das duas frações autónomas do rés-do-chão do Bloco 6, sito na Rua Dr. António Carlos Guedes, Bairro de Alvorações, em Lamego.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere sobre o assunto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação do gabinete jurídico, dado ser da responsabilidade do Município de Lamego o pagamento das despesas do condomínio, na qualidade de proprietário das duas frações autónomas do rés-do-chão do Bloco 6, sito na Rua Dr. António Carlos Guedes, Bairro de Alvorações, em Lamego.

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata do seguinte assunto, a Câmara Municipal, com a oposição do senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, apreciá-lo.

37-ASSUNTO: REMODELAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU – POLO DE LAMEGO (COD 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 70/41/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento no relatório final, propõe à Câmara Municipal que seja adjudicada à firma Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda., a empreitada de "Remodelação das antigas instalações da Escola Superior da Escola Superior de Educação de Viseu – Polo de Lamego", pelo valor de 309.847,78€, acrescido de IVA, à taxa em vigor.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveu-se para intervir o seguinte munícipe:

1- Dimas da Piedade Francisco, residente em Cepões.

Tomou a palavra o senhor **Dimas da Piedade Francisco**, para lembrar ao senhor Presidente da Câmara que o seu assunto ainda não está totalmente resolvido, solicitando a sua resolução definitiva.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que não podia ser feito mais nada em relação ao seu assunto, o qual já foi resolvido e arquivado.

38-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

39-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária